

LEI N º 550/78, de 30 de novembro de 1978.

**ABRE CRÉDITO DE Cr\$ 20.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ (MA.),

Faço saber a todos os habitantes de Codó, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento de bolsas de estudos.

Art. 2º - os recursos para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão por conta da Verba Bolsa de Estudo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, Estado do Maranhão, em 30 de novembro de 1978.

Dr. José Anselmo dos Reis Freitas

Prefeito Municipal